



# Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4769 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE

212

PÁG.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 467

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 57.254/96, resolve

#### REMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de igual entrância de Londrina.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 468

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.226/96, resolve

#### PROMOVER

pelo critério de antigüidade, a Doutora JOSÉLY RIBAS DITTRICH, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Piraquara, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 469

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.227/96, resolve

#### REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor LAERTES FERREIRA GOMES, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 470

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.228/96, resolve

#### PROMOVER

pelo critério de antigüidade, a Doutora LILIAN ROMERO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Castro, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

471

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.229/96 resolve

**REMOVER**

pelo critério de antigüidade, o Doutor **ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de igual de Curitiba.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

472

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.230/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antigüidade, o Doutor **ROGÉRIO RIBAS**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de União da Vitória, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

473

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.232/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antigüidade, o Doutor **JOSCELITO GIOVANI CÉ**, Juiz de

Direito da vara da infância e da juventude, família, registros públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de União da Vitória, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

474

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.233/96, resolve

**REMOVER**

pelo critério de antigüidade, o Doutor **FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

475

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.234/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antigüidade, a Doutora **THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de União da Vitória, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

476

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.235/96, resolve

**REMOVER**

pelo critério de merecimento, a Doutora **ANA LÚCIA LOURENÇO**, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

477

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.236/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antigüidade, o Doutor **ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS**, Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Peabiru, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

478

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.237/96, resolve

**REMOVER**

pelo critério de antigüidade, o Doutor **MARCO ANTONIO ANTONIASSI**, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

479

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.238/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antigüidade, o Doutor **DERLEI CESAR BRUDER**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Ibiporã, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

480

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.239/96, resolve

**REMOVER**

pelo critério de merecimento, o Doutor **VITOR ROBERTO SILVA**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Londrina.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

481

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.240/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antigüidade, o Doutor **LUIZ CEZAR NICOLAU**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Pitanga, ao cargo de Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 482

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.242/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antigüidade, o Doutor **FERNANDO ANTONIO PRAZERES**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Castro, ao cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 483

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.243/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de merecimento, o Doutor **JOSÉ CAMACHO SANTOS**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Apucarana, ao cargo de Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de entrância final de Maringá.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 484

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.244/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antigüidade, o Doutor **EDEVALDO MEDEIROS DUARTE**,

Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Rio Branco do Sul, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Maringá.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 485

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.245/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de merecimento, o Doutor **ALEXANDRE BARBOSA FABIANI**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Campo Mourão, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Maringá.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 486

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.246/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antigüidade, o Doutor **JOAQUIM PEREIRA ALVES**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Assis Chateaubriand, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 487

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de

suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.247/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de merecimento, o Doutor **ROGÉRIO ETZEL**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Goioerê, ao cargo de Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

488

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.248/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antiguidade, a Doutora **MARIA CECÍLIA PUPPI**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Guarapuava, ao cargo de Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de entrância final de Ponta Grossa.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

489

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.249/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de merecimento, o Doutor **MAGNUS VENICIUS ROX**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Assis Chateaubriand, ao cargo de Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de entrância final de Ponta Grossa.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

490

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.250/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antiguidade, o Doutor **ROSALDO ELIAS PACAGNAN**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Toledo, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

491

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.251/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de merecimento, o Doutor **FÁBIO MARCONDES LEITE**, Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Santo Antonio do Sudoeste, ao cargo de Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

492

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 74.575/96, resolve

**REMOVER**

o Doutor **LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA**, Juiz Substituto

da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Paranavaí, ao cargo de Juiz Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Rolândia.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício  
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 493

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90- Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88- Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 69843/96, resolve

#### EXONERAR

**RUBENS RICHTER** do cargo de Juiz de Paz do Distrito de São Camilo, Comarca de Palotina.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 494

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40061/93, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 377, de 02 de setembro de 1996, na parte referente às nomeações de **ROSSANA MOREIRA GOMES**, **GISELE MARA DURIGAN**, **CARLOS EDUARDO TOSIN** e **PEDRO ERNESTO PEREIRA BOMPEIXE**, para exercerem, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 2507

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.080/96, resolve

#### MANDAR CONTAR

em favor da Doutora **LENICE BODSTEIN**, Juiz de Direito Substituto da 4ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo

de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 19/03/84 a 21/07/93, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria nº 137/86-T.A., com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de outubro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2511

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.652/96, resolve

#### MANDAR CONTAR

em favor do Doutor **SALVATORE ANTONIO ASTUTI**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07/07/86 a 07/05/91, antecipada em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 1237, de 04/08/89, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de outubro de 1.996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2558

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor **FERNANDO ANTONIO PRAZERES**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, para atender os casos urgentes da Comarca de Tibagi, a partir de 21 de outubro do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito da mencionada Comarca ou do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2559

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor **FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, para atender os casos urgentes da Comarca de Ortigueira, a partir de 14 de outubro do ano em curso, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária e em licença para

tratamento de saúde o Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2560

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 21 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1996, concedidas ao Doutor **LUIZ CARLOS BOER**, Juiz de Direito da Comarca de Porecatu, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2561

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1996, concedidas ao Doutor **JOÃO KOPYTOWSKI**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, assegurando-lhe o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2562

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1996, concedidas ao Doutor **LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2563

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 75.735/96, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor da Doutora **AMÉLIA LOPES CORDEIRO**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de São José dos Pinhais, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 2º período de 1986, com base no artigo 150, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2564

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 72972/96, resolve

**AUTORIZAR**

**SÔNIA CRISTINA PRATAS**, ocupante do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, a se afastar do País, no período de 12 a 22 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**

Presidente em exercício

PORTARIA N.º 2565

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 79161/96, resolve

**AUTORIZAR**

a Bacharel **FRANCIS FAYAD PORTES ALVES**, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 29 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2566**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 79160/96, resolve

**DESIGNAR**

**ANGELA CÉLIA RIBAS**, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 18 de outubro do ano em curso, o cargo em comissão de Secretário do Presidente, símbolo DAS-3, durante a licença à gestante da titular, **VANESSA CHRISTINA NUNES DO NASCIMENTO RODRIGUES**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a Portaria n.º 2553/96.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente em exercício

**PORTARIA N.º 2567**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29996/95-7, resolve

**DESIGNAR**

os Engenheiros **HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo 1-C, e **REGINA MARIA CASTRO GREIN**, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e o Senhor **FRANCISCO CHAGAS NEGRÃO**, 4.º Avaliador Judicial da Comarca de Curitiba, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder avaliação do imóvel situado na Rua Ubaldino do Amaral, n.º 983, nesta Capital.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente em exercício

**PORTARIA N.º 2568**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54411/96, resolve

**I - DESIGNAR**

**ENI PORTO ZUBEK**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba, no período noturno, a partir de 02 de agosto do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

**II - DERROGAR**

a partir de 07 de agosto do ano em curso, a Portaria n.º 406, de 18 de fevereiro de 1994, na parte referente a designação de **DANIEL MARTINS**, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços, no período noturno, junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente em exercício

**PORTARIA N.º 2569**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 68871/96, resolve

**DESIGNAR**

**GILMAR PERUFO ZOLIM** e **MARTA RIBEIRO DALA COSTA**, para exercerem as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Paraisópolis do Norte, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente em exercício

**PORTARIA N.º 2570**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 74088/96, resolve

**DESIGNAR**

**ADRIANA KOSDRA**, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, para prestar serviços junto à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São José dos Pinhais, pelo período de seis (06) meses, sem prejuízo de suas demais atribuições, de acordo com o artigo 63, § 1.º, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente em exercício

**PORTARIA N.º 2571**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73828/95-4, resolve

**DESIGNAR**

**JOCELANI PINZON**, **NEREU CARLOS MASSIGNAN** e **GELCENOIR LEIRIA DA SILVA**, para exercerem as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Dois Vizinhos, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente em exercício

**PORTARIA N.º 2572**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 74452/96, resolve

**LOTAR**

**ANDRÉIA PROHMANN DA SILVA**, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 1ª Vara de Execuções Penais desta Capital, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente em exercício

**PORTARIA N.º 2573**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando

das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24423/95-2, resolve

**PRORROGAR**

por trinta (30) dias, a contar de 05 de novembro do ano em curso, o prazo para a conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 1443, de 27 de junho de 1996, nos termos do artigo 316, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

  
OSIRIS FONTOURA  
Presidente em exercício

**PORTARIA N.º 2574**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26236/96, resolve

**REVOGAR**

a Portaria nº 2125, de 07 de outubro de 1994, referente a disposição funcional de HELENA MARCONCIN RODRIGUES, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rio Negro, junto à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba - Setor de Infratores.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

  
OSIRIS FONTOURA  
Presidente em exercício

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Bacharel IRMA RAIZER, Presidente da Comissão do Processo Administrativo disciplinar instaurado em vista dos fatos narrados no expediente protocolado sob nº 48.297/96, consoante o disposto nos artigos 320 e 330, da Lei nº 6174/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná,

**FAZ SABER** a Senhora MARA CICIVIZZO DE ARAÚJO, Técnico Especializado em Infância e Juventude, Nível 3, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar à Infância e Juventude que, havendo sido constatado o seu não comparecimento ao expediente por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica, pelo presente edital, com o prazo de dez (10) dias contados a partir da última publicação deste no Diário da Justiça, convidada a justificar o seu afastamento perante esta Comissão, instalada na sala de Reuniões no 3º andar do prédio do Tribunal de Justiça do Paraná, situado na Praça Nossa Senhora de Saete s/nº, Centro Cívico, nesta Cidade de Curitiba, ou fazer prova de que a aludida ausência funda-se em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei 6.174/70 e dos demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital de chamamento que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por dez (10) vezes consecutivas. Dado o passado nesta cidade de Curitiba, aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e seis.

  
IRMA RAIZER  
Presidente da Comissão

**EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 111/96**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

**ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais**

**FAZ SABER** aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, bem como aos de entrância intermediária (que se encontram sob as condições da letra **b**, do inciso **II**, do artigo 93, da Constituição Federal) que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **Promoção (MERCIMENTO)**, de um cargo de **JUIZ DE DIREITO** da Comarca de **PONTA GROSSA**, em vaga que resultar da **OPÇÃO** prevista pelo artigo 67, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Os requerentes deverão cumprir as exigências contidas no ofício circular nº 21, de 29/04.91, da Junta Corregedoria da Justiça. Curitiba, 24 de outubro de 1996, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura. (CIEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo. (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN), Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça.

  
OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício

**SECRETARIA****ORDEM DE SERVIÇO N.º 2172**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51558/96, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME /CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MARIA BEATRIZ DIEDRICH Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	29	1996	12.08.96
DÉBORA CIRUELOS KINDER Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	04	1994	02.10.96
CACILDA WOLF KAMPMANN Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	15	1996	04.10.96
MARIA DOMITILA PENTER Agente de Conservação Quadro de Pessoal	16	1995	18.11.96

SECRETARIA

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 2172**

DIVA GRANDOWSKI GUGLEMIN Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	27	1994	07.10.96
------------------------------------------------------------------------	----	------	----------

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

SECRETARIA

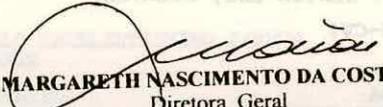
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2173

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17951/96, resolve

AUTORIZAR

**RONALD EMILIO MARQUES**, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, a usufruir os oito (08) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 21 de outubro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 1836/96.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

SECRETARIA

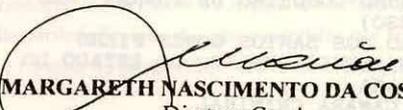
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2174

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71675/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a **MÁRIO FERREIRA BARBOSA**, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

RELACAO No. 202/96

4A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO FRANCISCO LIMA DE REZENDE	001	0025030-4
ARLINDO MOREIRA BARBOSA	001	0025030-4
CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS	001	0025030-4
CLAUDIA RURIKO ISHIDA	001	0025030-4
ERNESTO BOND CUNHA	002	0052370-0
FAUSTINO FRANCISCO DE SOUZA	001	0025030-4
FLAVIA DANIELE GOMES	001	0025030-4

FLAVIO OLIVE MALHADAS	001	0025030-4
HELVIO BRUNO DE LEMOS	001	0025030-4
JOSE FRANCISCO CUNICO BACH	002	0052370-0
JULIO ASSUMPÇÃO MALHADAS	001	0025030-4
LIANA DOURADO DE LIMA S KLOKNER	001	0025030-4
MAURICIO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA	001	0025030-4

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO	: 0025030-4
COMARCA	: MARINGA
VARA	: 3A VARA CIVEL
APELANTE	: HERMES MACEDO SA
APELANTE	: ARAPUA IMPORTACAO E COMERCIO SA
APELANTE	: TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	: JULIO ASSUMPÇÃO MALHADAS
ADVOGADO	: FLAVIO OLIVE MALHADAS
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS
APELANTE	: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO	: JULIO ASSUMPÇÃO MALHADAS
ADVOGADO	: FLAVIO OLIVE MALHADAS
APELANTE	: LOJAS AMERICANAS SA
ADVOGADO	: JULIO ASSUMPÇÃO MALHADAS
ADVOGADO	: FLAVIO OLIVE MALHADAS
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS
ADVOGADO	: ANTONIO FRANCISCO LIMA DE REZENDE
APELADO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA
ADVOGADO	: ARLINDO MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO	: MAURICIO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA
ADVOGADO	: FLAVIA DANIELE GOMES
APELADO	: SINDICATO DO COMERCIO DE MARINGA SINCOMM
ADVOGADO	: LIANA DOURADO DE LIMA S KLOKNER
ADVOGADO	: CLAUDIA RURIKO ISHIDA
ADVOGADO	: FAUSTINO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO	: HELVIO BRUNO DE LEMOS
ORGAO JULGADOR	: 4A CAMARA CIVEL
RELATOR	: <b>DES. WANDERLEI RESENDE</b>
REVISOR	: <b>DES. OCTAVIO VALEIXO</b>
<b>DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 078981/96</b>	

J. A conclusao: digo, manifestem-se os apelados. Int.  
 Em, 29/10/96.  
 Des. WANDERLEI RESENDE,  
 Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO	: 0052370-0
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 2A VARA DE FAMILIA
AGRAVANTE	: F S C B
ADVOGADO	: JOSE FRANCISCO CUNICO BACH
AGRAVADO	: R D C G
ADVOGADO	: ERNESTO BOND CUNHA
ORGAO JULGADOR	: 4A CAMARA CIVEL
RELATOR	: <b>DES. WANDERLEI RESENDE</b>
<b>DESPACHO :</b>	
Cumpra-se o inciso "III" do art. 527 do Codigo de Processo Civil. Em 28-10-96. (a.) Des. Wanderlei Resende - Relator.	

TRIBUNAL DE JUSTICA  
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
 RELACAO No. 135/96

I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	002	0049146-9
DANIEL MONTEIRO ROCHA	001	0046785-4
GILBERTO MONTEIRO ROCHA	001	0046785-4
JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS	001	0046785-4
LUIZ CARLOS CALDAS	002	0049146-9
MARIA MONTEIRO ROCHA	001	0046785-4
OSMANN DE OLIVEIRA	002	0049146-9
PEDRO EUCLIDES UTZIG	002	0049146-9

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO	: 0046785-4
COMARCA	: CURITIBA
IMPETRANTE	: HELOISA MONTEIRO ROCHA
ADVOGADO	: MARIA MONTEIRO ROCHA
ADVOGADO	: GILBERTO MONTEIRO ROCHA
ADVOGADO	: DANIEL MONTEIRO ROCHA
IMPETRADO	: SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
LITIS PASSIVO	: ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	: JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS
ORGAO JULGADOR	: I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR	: <b>DES. SILVA WOLFF</b>
<b>DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 070768/96</b>	

Junte-se. Recebo o recurso ordinario em seu efeito devolutivo. Devidamente processado, subam os autos ao egregio Superior Tribunal de Justica.

18  
foi ultrapassado. Se não, vejamos: do despacho que não acolheu a insurgência recursal, foi expedido mandado de intimação ao digno Defensor do requerente (fls. 134-Verso), cumprido em 21.out.96 - certidão encartada as fls. 14. O petitorio correicional somente foi protocolado em 24.out.96 (fls. 13), já superado o prazo para a manifestação recursal prevista no artigo 639, da lei adjetiva penal.

Rejeito de plano, a Correição Parcial requerida e o faço com fundamento nas disposições contidas no artigo 251, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

III. Cientifique-se a douta Procuradoria Geral de Justiça.

IV. Intimem-se.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

Des. Clotário Portugal Neto,

Relator.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CRIME  
RELACAO No 128/96

2A CAMARA CRIMINAL

#### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO HENRIQUE A R DE MELLO	001	0049168-5
MARCOS HENRIQUE ABREU R DE MELLO	001	0049168-5

#### DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE

##### RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

001.PROCESSO : 0049168-5  
COMARCA : TEIXEIRA SOARES  
VARA : VARA UNICA  
RECORRENTE : EDUARDO LAARS NETO (REU PRESO)  
ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE ABREU R DE MELLO  
ADVOGADO : ANTONIO HENRIQUE A R DE MELLO  
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
RELATOR : DES. TROTTE TELLES  
DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 074532/96

Por intempestivo, denego, de plano, seguimento ao recurso especial protocolizado sob n. 74532/96 em 14-10-96, pois, consoante notícia o Departamento Judiciário na informação retro, o v.

acordao recorrido foi publicado na edicao do Diario da Justica de 23-09-96, findando o prazo de quinze (15) dias, consequentemente, em 08-10-96.

Publique-se e devolva-se a presente peticao a seus ilustres signatarios.

Em 24 de outubro de 1.996.

Des. Claudio Nunes do Nascimento,  
Presidente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CRIME  
RELACAO No. 55/96.

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

#### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
JOSE ALVES GOUVEIA JUNIOR	001	0042515-6/01
	002	0042515-6/02
PETER ANDREAS FERENCZY	001	0042515-6/01
	002	0042515-6/02

#### VISTA AO(S) ASSISTENTE(S) DE ACUSACAO - CONTRA-RAZÕES AO RECURSO

PRAZO : 15 DIAS

##### RECURSO ESPECIAL CRIME

001.PROCESSO : 0042515-6/01  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
RECORRENTE : LAERCIO BONTORIM (REU PRESO)  
DEF.PUBLICO : PETER ANDREAS FERENCZY (ADVOGADO)  
RECORRIDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA  
ASS ACUSACAO : JOCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS FRAGOSO  
ADVOGADO : JOSE ALVES GOUVEIA JUNIOR

##### RECURSO EXTRAORDINARIO CRIME

002.PROCESSO : 0042515-6/02  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
RECORRENTE : LAERCIO BONTORIM (REU PRESO)  
DEF.PUBLICO : PETER ANDREAS FERENCZY (ADVOGADO)  
RECORRIDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA  
ASS ACUSACAO : JOCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS FRAGOSO  
ADVOGADO : JOSE ALVES GOUVEIA JUNIOR

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

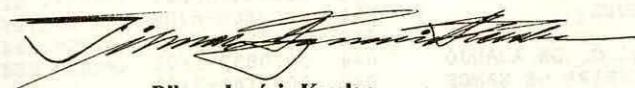
#### PORTARIA N. 270/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 76941/96, resolve:

#### CONVOCAR

sessão do Órgão Especial a ser realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, sexta-feira, à hora regimental.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

  
Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente

#### PORTARIA N. 274/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

#### TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício concedidas ao Doutor **Roberto Portugal**, Secretário do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Portaria n. 266/96, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

  
Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente

### SECRETARIA

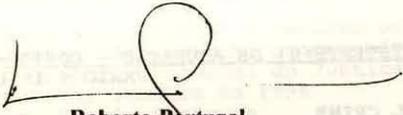
#### ORDEM DE SERVIÇO N. 387/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 79048/96, resolve:

## CONCEDER

a Rosana Dias Vieira, matrícula n. 5417, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 8 ( oito ) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1994, assegurados pela Ordem de Serviço n. 21/96, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

  
Roberto Portugal  
Secretário

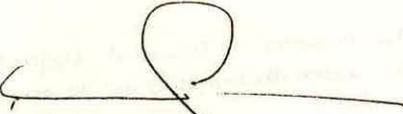
## ORDEM DE SERVIÇO N. 388/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 79287/96, resolve:

## TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao exercício de 1995, de Luiz Alberto Lopes, matrícula n. 5525, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 378/96, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

  
Roberto Portugal  
Secretário

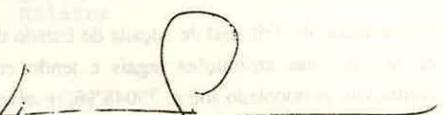
## ORDEM DE SERVIÇO N. 389/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 77639/96, resolve:

## CONCEDER

a Vera Cléve de Oliveira, matrícula n. 5585, Coordenador da Assessoria de Imprensa do Gabinete da Presidência, 14 ( quatorze ) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 17, com base no artigo 221, parágrafo 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

  
Roberto Portugal  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 1643

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

## INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR	007	0081621-7/03
ADYR MASTEK	046	0091353-7/02
ALCEU DE CAMPOS NATAL FILHO	021	0052800-3/01
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO	039	0089987-2/02
ALMIR TADEU BOTELHO	036	0089431-5/01
	049	0092389-1/01
	050	0092417-0/01
AMAURI PEREIRA DA SILVA	025	0075948-6/01
ANDREA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE	020	0090516-0/02
ANTONIO ALVES PEREIRA NETO	017	0088008-2/02
ANTONIO CARLOS CANTONI	043	0090798-2/01
ANTONIO FRANCISCO MOLINA	051	0094298-3/01
ANTONIO G. F. M. DE ALBUQUERQUE	007	0081621-7/03
ANTONIO GALDINO VIEIRA DA SILVA	030	0086495-7/01
ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL	031	0088040-0/01
ANTONIO LEAL AZEVEDO JUNIOR	029	0083275-3/01
ANTONIO MARIA FELIZARDO	030	0086495-7/01
ANTONIO ROBERTO DE MOURA FERRO JR.	025	0075948-6/01
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	045	0090951-9/01
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	010	0082598-7/02
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	042	0090451-4/01
BOLESLAU SLIVIANY	038	0089608-6/01
CARLA VALERIA HUERGO DE CARVALHO	035	0088962-1/01
CARLOS ABRAO CELLI	037	0089577-6/01
CARLOS ALBERTO BIAGGI	034	0088672-2/01
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	041	0090189-3/02
CARLOS ALBERTO PEREIRA	026	0079602-1/01
CARLOS ALBIRONE TOAZZA	027	0080517-4/01
CARLOS ANTONIO LESSKIU	029	0083275-3/01
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	022	0056025-6/02
CARLOS HENRIQUE SCHIEFER	044	0090852-1/01
CARLOS ROBERTO CLARO	047	0092244-7/02
CARLOS ROBERTO VEIGA KRUEGER	027	0080517-4/01
CARMEN F. WOITOWICZ DA SILVEIRA	015	0086281-3/03
CASSIO LISANDRO TELLES	036	0089431-5/01
CELSO LUIS DE SOUZA CORDEIRO	009	0082474-2/02
CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA	014	0085851-1/03
CESAR OSMAR FERREIRA	006	0081577-4/03
CLAUDIO MELO COLACO	040	0090181-7/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	051	0094298-3/01
CLECIO BRAGA JUNQUEIRA	011	0083349-8/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	034	0088672-2/01
CRISTIANNE GANEM KISNER	016	0087567-2/03
CRISTINA SUEMI KAWAY	005	0078892-1/03
CYNTHIA REGINA HOEPFNER	017	0088008-2/02
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	001	0074588-6/02
	002	0074588-6/03
DANIEL DE CARVALHO	021	0052800-3/01
DANIEL HACHEM	011	0083349-8/02
DARCI KASPRZAK	026	0079602-1/01
DEA MARIA MORAES KOWALSKI	019	0089171-4/02
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	027	0080517-4/01
DIRCEU LUIZ BERTOLIN PRECOMA	027	0080517-4/01
DIVONSIR BORBA CORTES FILHO	048	0092292-3/01
EDERALDO SOARES	044	0090852-1/01
EDSON JOSE DA SILVA	024	0074244-9/02
	035	0088962-1/01
EDUARDO TALAMINI	014	0085851-1/03
EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO	012	0084113-2/03
EGON BOCKMANN MOREIRA	014	0085851-1/03
ELIAS DARUICH KEHDY	030	0086495-7/01
EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA	008	0082102-1/03
EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOS	028	0083054-4/02
EVERALDO JOAO FERREIRA	025	0075948-6/01
FERNANDO GUSTAVO KNOERR	040	0090181-7/01
FRANCISCO JOSE MACHADO BASTOS	022	0056025-6/02
FREDERICO KORNDORFER NETO	014	0085851-1/03
	015	0086281-3/03
	018	0088748-1/02
GENESIO NAILOR FINGER	011	0083349-8/02
GIL CESAR DANTAS BRUEL	001	0074588-6/02
	002	0074588-6/03
GILMA MARCIA MARTINS C. DE ARAUJO	044	0090852-1/01
GISELE PAKULSKI OLIVEIRA DE RAMOS	040	0090181-7/01
GRACIELA IURK MARINS	032	0088463-3/02
	033	0088479-1/02
GUILHERME CORDEIRO NETO	005	0078892-1/03
GUILHERME KLOSS NETO	039	0089987-2/02
GUSTAVO HENRIQUE JUSTINO OLIVEIRA	010	0082598-7/02

# MINISTÉRIO PÚBLICO

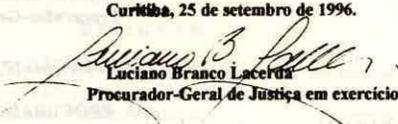
## RESOLUÇÃO Nº 1074

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Promotor Substituto FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de UBIRATÁ, a partir de 30 de setembro do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 25 de setembro de 1996.

  
Luciano Branco Lacerda  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

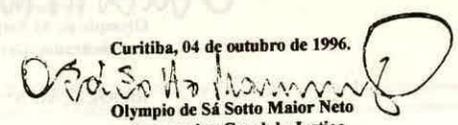
## RESOLUÇÃO Nº 1111

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4175/96-PGJ, resolve

## ASSEGURAR

à Promotora de Justiça MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

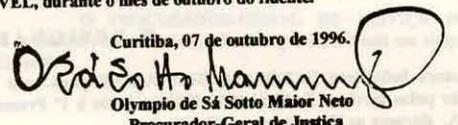
## RESOLUÇÃO Nº 1115

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

a Promotora Substituta SILVIA TESSARI FREIRE para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CASCAVEL, durante o mês de outubro do fluente.

Curitiba, 07 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1160

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3645/96-PGJ, resolve

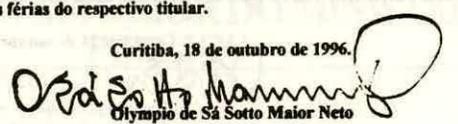
## I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA 15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 1996, cassados pela Resolução nº 0763/96, para serem usufruídos no período de 21 de outubro a 04 de novembro do fluente.

## II-DESIGNAR

os Promotores Substitutos CAROLINA DIAS AIDAR e GIOVANI FERRI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de TERRA ROXA DO OESTE, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 18 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

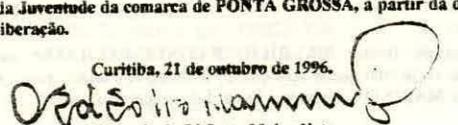
## RESOLUÇÃO Nº 1170

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça CARLOS ALBERTO BATISTA para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar junto à Vara da Infância e da Juventude da comarca de PONTA GROSSA, a partir da data de sua instalação e até ulterior deliberação.

Curitiba, 21 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

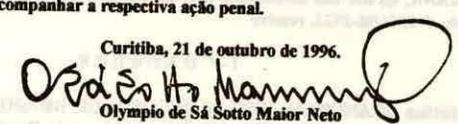
## RESOLUÇÃO Nº 1171

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9062/96-DJ/PGJ, resolve

## DESIGNAR

a Promotora de Justiça GILDELENA ALVES DA SILVA para oferecer denúncia contra ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA, nos autos de inquérito policial nº 145/92, da comarca de PARANAÍ, bem como para acompanhar a respectiva ação penal.

Curitiba, 21 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1172

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4392/96-PGJ, resolve

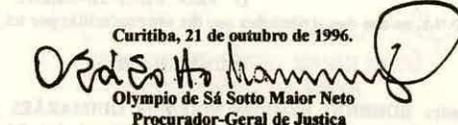
## I-CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça NAYANI KELLY GARCIA para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 28 de outubro a 01 de novembro do fluente.

## II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça JORGE CESAR DE ASSIS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SALTO DO LONTRA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 21 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

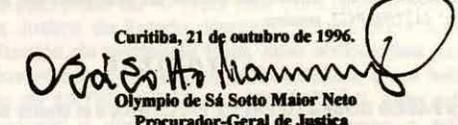
## RESOLUÇÃO Nº 1174

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

as Promotoras de Justiça ELAINE LOPO RODRIGUES GARCIA, LORIANE ZANIOLO CORRÊIA e o Promotor Substituto CLÁUDIO FRANCO FÉLIX para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de CIANORTE, a partir da data da publicação do ato nº 0122/96 e até que assumam o novo titular.

Curitiba, 21 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1173

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4427/96-PGJ, resolve

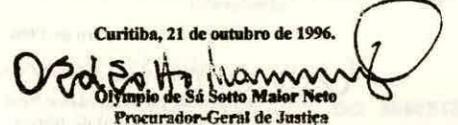
## I-CONCEDER

06 (seis) dias de licença ao Promotor de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA para tratar de assuntos particulares, no período de 22 a 27 de outubro do fluente.

## II-DESIGNAR

os Promotores de Justiça PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA e MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 21 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

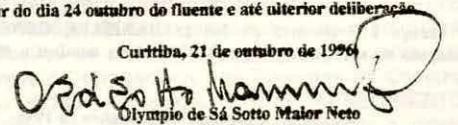
## RESOLUÇÃO Nº 1175

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça ELISEU AUTH para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PEABIRU, a partir do dia 24 outubro do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 21 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

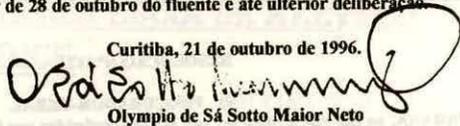
## RESOLUÇÃO Nº 1176

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça RAMATIS FÁVERO para atuar junto aos Juizados Especiais Criminais da comarca de CURITIBA, a partir de 28 de outubro do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 21 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1177

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3646/96-PGJ, resolve

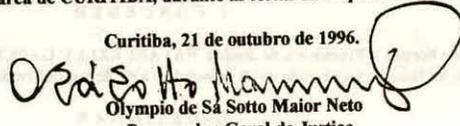
## I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 1995, cassadas pela Resolução nº 1450/94, para serem usufruídos no período de 01 a 30 de novembro do fluente.

## II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI e MISAEL DUARTE PIMENTA NETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 21 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

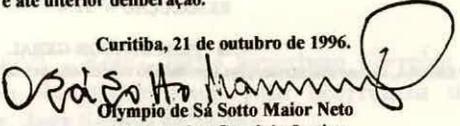
## RESOLUÇÃO Nº 1178

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça RODRIGO RÉGNIER CHEMIM GUIMARÃES para atuar junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público, área criminal, a partir de 23 de outubro do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 21 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

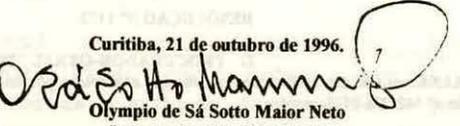
## RESOLUÇÃO Nº 1180

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4427/96-PGJ, resolve

## AUTORIZAR

o Promotor de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA a se afastar do País no período de 22 a 27 de outubro do fluente.

Curitiba, 21 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

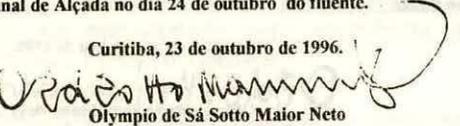
## RESOLUÇÃO Nº 1182

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

a Promotora de Justiça SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN para atuar junto à 4ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Alçada no dia 24 de outubro do fluente.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

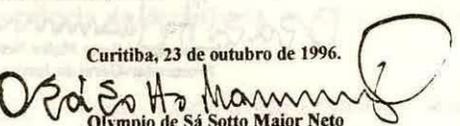
## RESOLUÇÃO Nº 1183

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4439/96-PGJ, resolve

## CONCEDER

15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça DANIELLE GONÇALVES THOMÉ VASQUES para tratamento de sua saúde, no período de 23 de outubro a 06 de novembro do fluente.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1184

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4442/96-PGJ, resolve

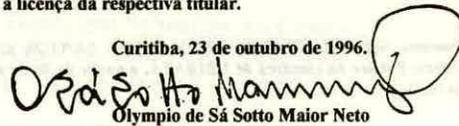
## I - CONCEDER

10 (dez) dias de licença à Promotora de Justiça CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS CARDOZO para tratamento de sua saúde, no período de 28 de outubro a 06 de novembro do fluente.

## II - DESIGNAR

a Promotora Substituta FLÁVIA REGINA LEMOS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de TELÊMACO BORBA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

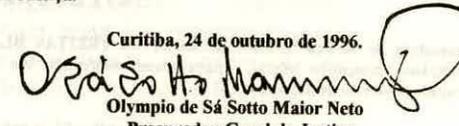
## RESOLUÇÃO Nº 1185

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4425/96-PGJ, resolve

## ASSEGURAR

à Promotora de Justiça MARIA NATALINA NOGUEIRA DE MAGALHÃES SANTAROSA as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 24 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1186

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4423/96-PGJ, resolve

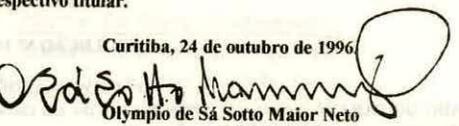
## I - CONCEDER

à Promotora de Justiça LUCIANE MARIA DUDA 15 (quinze) dias das férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, asseguradas pela Resolução nº 0178/95, para serem usufruídos no período de 18 de novembro a 02 de dezembro do fluente, assegurando-lhe os 15 (quinze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

## II - DESIGNAR

a Promotora Substituta CAROLINA DIAS AIDAR para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de GUAÍRA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 24 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

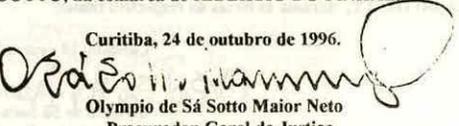
## RESOLUÇÃO Nº 1187

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

a Promotora de Justiça ARISÂNGELA CRISTINA TIBELETTI para atuar na Carta Precatória nº 97/96, oriunda da comarca de CAMBARÁ, destinada à coleta de declarações da Promotora de Justiça FÁBIA TEIXEIRA FRITEGOTTO, na comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL.

Curitiba, 24 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1188

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4459/96-PGJ, resolve

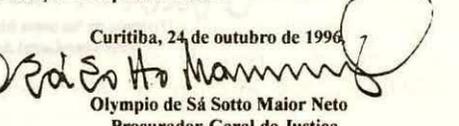
## I - CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça OTÁVIO LUIZ TONIN para tratar de assuntos particulares, no período de 23 a 25 de outubro do fluente.

## II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MAURÍLIO BATISTA PALHARES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 24 de outubro de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1189**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

**CASSAR**

as férias relativas ao 2º período de 1986 da Promotora de Justiça SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN, concedidas através da Resolução nº 1114/96, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 25 de outubro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1192**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2704/96-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça JOSÉ PEREIRA PIO DE ABREU NETO para atuar nos autos de inquérito policial nº 74/96, da comarca de COLORADO, tendo em vista o impedimento arguido pela titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1193**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3615/96-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça ANDRÉ LUÍS MEDEIROS JUNG para atuar nos autos de procedimento especial criminal nº 87/96, da comarca de CAMPINA DA LAGOA, tendo em vista o impedimento arguido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1194**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4468/96-PGJ, resolve

**I - CONCEDER**

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça CARLOS ALDIR LOSS para tratar de assuntos particulares, no período de 29 de outubro a 01 de novembro do fluente.

**II - DESIGNAR**

os Promotores de Justiça MILTON COUTO COSTA, JOSÉ KUMIO KUBOTA e AGENOR DALLAGNOL para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem, respectivamente, pelos serviços do Ministério Público junto às 7ª, 8ª e 18ª Varas Cíveis da comarca de CURITIBA, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 28 de outubro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL Nº 060/96**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 05, de 16 de agosto de 1996, do eg. Colégio de Procuradores de Justiça,

**FAZ SABER**

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de LONDRINA, a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ou PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, observado o direito de OPÇÃO, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Final, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no

Protocolo-Geral ou no da Subsele, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

**EDITAL Nº 061/96**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 05, de 16 de agosto de 1996, do eg. Colégio de Procuradores de Justiça,

**FAZ SABER**

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de LONDRINA, a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, observado o direito de OPÇÃO, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Final, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsele, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

**EDITAL Nº 062/96**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 05, de 16 de agosto de 1996, do eg. Colégio de Procuradores de Justiça,

**FAZ SABER**

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de MARINGÁ, a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ou PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, observado o direito de OPÇÃO, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Final, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsele, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

**EDITAL Nº 063/96**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 05, de 16 de agosto de 1996, do eg. Colégio de Procuradores de Justiça,

**FAZ SABER**

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de MARINGÁ, a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, observado o direito de OPÇÃO, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Final, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsele, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

*Olympto de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

EDITAL Nº 064/96

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 05, de 16 de agosto de 1996, do eg. Colégio de Procuradores de Justiça,

FAZ SABER

# EDITAIS JUDICIAIS

## Comarca de Curitiba

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA JULIA RODRIGUES.

JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR JOSE SIMÕES TEIXEIRA - JUIZ DE DIREITO DA DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL, DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita sob n. 16.343 de CURATELA proposta por WALDOMIRO RODRIGUES em relação a MARIA JULIA RODRIGUES, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Capital. Por sentença deste Juízo, proferida em 23/04/96, foi declarada a interdição de MARIA JULIA RODRIGUES, por esta apresentar anomalia psíquica, declarando-a incapaz para administrar seus bens e reger sua pessoa, não podendo exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando WALDOMIRO RODRIGUES, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Comarca de Curitiba, à Rua Carlos Razerá, n. 341, para seu Curador. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba/PR, aos 24/06/96. Eu, MARIO MARTINS, Escrivão o fiz datilografar e subscrevi.

P. 6744  
F. 230/14  
PA 24.04

*Jose Simões Teixeira*  
JOSE SIMÕES TEIXEIRA  
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA CRISTINA CHASTINET MARCONDES FERRAZ.

O DOUTOR JOSE SIMÕES TEIXEIRA - JUIZ DE DIREITO DA DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL, DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita sob n. 15.486 de INTERDIÇÃO proposta por SERGIO CHASTINET MARCONDES FERRAZ em relação a MARIA CRISTINA CHASTINET MARCONDES FERRAZ, brasileira, solteira, nascida em 14/7/47, residente e domiciliada. Por sentença deste Juízo, proferida em 15/7/96, foi declarada a interdição de MARIA CRISTINA CHASTINET MARCONDES FERRAZ, por esta apresentar anomalia psíquica, declarando-a incapaz para administrar seus bens e reger sua pessoa, não podendo exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando SERGIO CHASTINET MARCONDES FERRAZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada nesta Comarca de Curitiba. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba/PR, aos 15/7/96. Eu, MARIO MARTINS, Escrivão o fiz datilografar e subscrevi.

*Jose Simões Teixeira*  
JOSE SIMÕES TEIXEIRA  
Juiz de Direito

001221

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ou PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, observado o direito de OPÇÃO, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Final, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsele, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 29 de outubro de 1996.

*Olympto de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

364

120,00

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE DELITOS DE TRÂNSITO

(PRAZO DE 15 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) LUIZ CARLOS SCHULZ

O Dr. VALTER RESSEL, juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de DELITOS DE TRÂNSITO, COMARCA DE CTBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a LUIZ CARLOS SCHULZ, brasileiro, mecânico R.G. nº 7.531.675-5/PR, natural de Curitiba-Pr, filho de Vadico Schulz e de Ivete Schulz, atualmente em lugar incerto,

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 26 de novembro/96, às 14:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 32 e 34 da Lei das Contravenções Penais.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 1.996. Eu, *Mario O. P. Santos*, Aux. Juramentado, Escrivão, o subscrevi.

P. 489  
F. K  
PA 24.04

Juiz de Direito  
VALTER RESSEL

COMARCA DE CURITIBA - PR.  
SÉTIMA VARA CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CRIMINAL  
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE SUSPENSÃO REFERENTE AO RÉU SEDIGLEI LUIZ DE MATOS, COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS, NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL nº 95.3292-9.

O DOUTOR MILTON ALCEU ETZEL, MM. JUIZ DE DIREITO